



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SGES

A Sr^a. Secretária de Gestão de Suprimentos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000003

II – CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III – CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à 54 (cinquenta e quatro) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta (DOC SEI 00211887), que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será parcial, de acordo com os serviços prestados e a emissão das notas fiscais pelo contratado.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Dotação Orçamentária n.º 20.2031.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha n.º 20251417.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000003.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2025.


Karine Fernandes Leone
Secretária de Gestão de Suprimentos

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/SGES

A SRª. SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000003

II - CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III - CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V - OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à 54 (cinquenta e quatro) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII - DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta (DOC SEI 00211887), que desempenha atividades de natureza singular.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será parcial, de acordo com os serviços prestados e a emissão das notas fiscais pelo CONTRATADO.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Dotação Orçamentária nº 20.2031.04.122.0204.2018.3 3903990.15000000, Ficha nº 20251417.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000003.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2025

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 352/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria nº 056/2025, de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,